



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de persianas para atender a sede do Procon, conforme quantidade e especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	PERSIANA MODELO ROLO, TELA SOLAR 3%, SEM BANDO. MEDIDAS 1,40 X 2,20.	02	R\$ 767,30	R\$ 1.534,60
02	UN	PERSIANA MODELO ROLO, TELA SOLAR 3%, SEM BANDO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40 X 1,75.	05	R\$ 720,08	R\$ 3.600,40
TOTAL				R\$ 5.135,00	

1.2 Os bens são de natureza comum;

1.3 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

1.4 Quanto ao disposto no artigo 40 inciso I da lei 14133/2021, a administração optou por não aplicar tendo em vista o objeto ser amplamente contratado pela administração pública e alguns pontos levados em consideração descritos abaixo:

1.4.1 Necessidade de Proteção ao Erário Público: Em alguns casos, a aplicação irrestrita do Inciso I pode colocar em risco o erário público, abrindo brechas para contratações desvantajosas, pagamentos indevidos ou sonegação de impostos, levando em conta que o objeto a ser licitado carece de uma fiscalização minuciosa de sua entrega e instalação, a retenção do pagamento seria a garantia do órgão público quanto ao pleno atendimento das exigências para o fornecimento do objeto;

1.4.2 Violação dos Princípios da Administração Pública: A adoção pura e simples das condições de mercado, sem a devida análise e cautela, pode violar princípios basilares da Administração Pública, como a isonomia, a impessoalidade, a economicidade e a responsabilidade fiscal;



7.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA COM DISPUTA EM RAZÃO DO VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme artigo 75 inciso II, da lei 14133/2021;

9. **OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:**



- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG;
- 10.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG;
- 10.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



10.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

10.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

10.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação

01.02. Procuradoria Geral do Município;

01.02.03 Depto. de Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.0033.2.512/33.90.30 Material de consumo – Fonte 2759

Ituiutaba, 22 de julho de 2024


Anna Neves Oliveira
Procuradora Geral do Município